



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a denominação do espaço dedicado à comercialização do artesanato e outras diversidades do município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominado Espaço Diversidade Nieta Marchezi a área de comercialização de artesanato e outras diversidades, que fica situada Av. Zumira Rosa Antunes, na altura do número 1300, no bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º - Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 20 de março de 2019.



RENATO LORENCINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa prestar homenagem e reconhecer o legado de uma valorosa cidadã anchietense.

Dona Nieta, como era conhecida a senhora Maria Antonieta Marchezi de Mendonça, foi em vida exemplo de esposa e mãe, respeitada no município pelos trabalhos voluntários, em especial, no hospital e no CRAS, onde promoveu por anos um belíssimo trabalho junto à terceira idade, valorizando a diversidade do artesanato e os trabalhos manuais. Era querida entre seus amigos pelas palavras de carinho, conforto e motivação.

Por isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de março de 2019.



RENATO LORENCINI
VEREADOR